



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
CNPJ. 01.517.961/0001-30

**DECRETO LEGISLATIVO 006/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul – PR a partir do Parecer do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR – Processo nº Processo Nº 235247/2018, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 77/2021 – Segunda Câmara - referente ao Exercício Financeiro de 2017 - e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ –** através de seu Presidente, Vereador Demilson Alves da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovará e ele promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

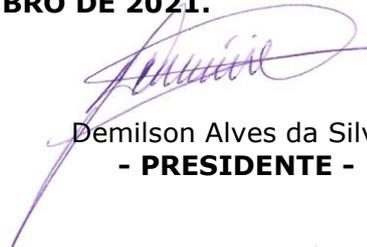
**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 77/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à Reprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul – PR – relativas ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Ademir Mulon.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As contas de que trata este o *caput* deste Artigo, são as constantes do Processo Nº 235247/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR.

**Art. 2º** - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação do Plenário, embasados em levantamentos procedidos junto à administração municipal, ficam **REPROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
Demilson Alves da Silva  
- PRESIDENTE -